



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Contratos .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.298/2.022. 09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	36 - Departamento de Agricultura e Pecuária
Orçamentária:	
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	605 - Abastecimento
Programa:	0018 - Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias
Projeto:	1.044 - Implantação do Projeto Cozinhamento
Classificação da	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais
Despesa:	Permanentes
Código de	100.101 - SAA-13637/21 - COZ.ALIMENTO
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor:	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, proveniente de excesso de arrecadação, apurado através da memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.299/2.022. 09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	604 - Defesa Sanitária Animal
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.089 - Defesa e Saúde Animal
Classificação da	3.3.90.30.00 - Materiais de
Despesa:	Consumo..... 50.000,00
Código de	301-043 - FUNDES-DEMANDA 202201937312
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 3 de 9

09 de Junho de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.300/2.022.

09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** “Dispõe sobre a alteração do Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.232, de 09 de Dezembro de 2.021, e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.232, de 09 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Américo de Campos para o Exercício de 2022”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º, nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.301/2.022.

09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Executora:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	604 - Defesa Sanitária Animal
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.089 - Defesa e Saúde Animal
Fonte de:	02 - Transferência e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Classificação da:	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 11.000,00
	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
	Jurídica.....R\$ 39.000,00
Fonte de:	01 - Tesouro
Recurso:	
Classificação da:	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 10.000,00
Código de:	300-076 - SES-PCR-2022-000294-DM
Aplicação:	

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 4 de 9

### LEI Nº. 2.302/2.022. 09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.035,60 (seis mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Orçamentária:	
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:	0043 - Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Fonte de	02 - Transferência e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Classificação da	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 3.054,80
	3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
	Física.....R\$2.980,80
Código de	100-038 - PROJ.ESC.QUALIF.PROF.
Aplicação:	
Total	6.035,60

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### LEI Nº. 2.303/2.022. 09 DE JUNHO DE 2.022.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	604 - Defesa Sanitária Animal
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.089 - Defesa e Saúde Animal
Classificação da	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa
Despesa:	Jurídica. 60.000,00
Código de	301-044 - FUNDES-DEMANDA 202203136279
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais
	Vinculados
Valor Total:	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 5 de 9

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.297/2.022. 09 DE JUNHO DE 2.022.

*OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos profissionais da área da educação, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de Julho de 2.008 e, dá outras providências”.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Complementar - AC. aos profissionais da área da educação, integrantes de classe docente do Quadro do Magistério Público Municipal, com atividades de docência, nas unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Inciso I, do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, quando o valor do Nível em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da Educação Básica, e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do respectivo profissional.

**Art. 2º** - Farão jus ao Abono Complementar - AC., a que se refere o caput do Art. 1º desta Lei Complementar, os integrantes da classe de docentes, com atividade de docência, nas unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes situações funcionais:

**I** - Professor Educação Básica I - Ensino Fundamental e Educação Infantil - em **Jornada Parcial de Trabalho Docente - 36 aulas/semanais de 50 minutos**; - Professor de Educação Básica II - **Jornada Reduzida de Trabalho Docente - 18 aulas de 50 minutos - Jornada Parcial de Trabalho Docente - 36 aulas/semanais de 50 minutos e Jornada Integral de Trabalho Docente - 48 aulas/semanais de 50 minutos**

**Art. 3º** - O disposto no Art. 1º desta Lei Complementar será aplicado aos docentes das escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para que o somatório do valor do nível correspondente e do complemento de piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

**I** - R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), quando em Jornada Integral de Trabalho Docente - 48 aulas/semanais de 50 minutos;

**II** - R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro

reais e vinte e dois centavos), quando em Jornada Parcial de Trabalho Docente - 36 aulas/semanais de 50 minutos;

**III** - R\$ 1.441,50 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), quando em Jornada Reduzida de Trabalho Docente - 18 aulas/semanais de 50 minutos.

**§ 1º** - O valor mínimo da aula será de 1/240 (um duzentos quarenta avos) sobre o valor do piso fixado para a Jornada Integral de Trabalho Docente.

**§ 2º** - O valor do Abono Complementar- AC. a que se refere o Art. 1º desta Lei Complementar não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

**§ 3º** - Sobre o valor do Abono Complementar- AC. incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

**Art. 4º** - Fica concedido Abono Específico - AE. aos profissionais da Área da Educação, integrantes da classe docente do Quadro do Magistério Público Municipal, com atividades de docência ou em substituição à docência, nas unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Inciso I, do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, quando não integralizados pelo Abono Complementar - AC., nos termos desta Lei Complementar e, corresponderá aos valores proporcionais a jornada de trabalho do respectivo profissional, com base no valor a seguir discriminado:

**I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** quando em jornada integral de trabalho docente de 48 aulas semanais de 50 minutos.

**§ 1º** - O valor do abono específico a que se refere o Art. 4º desta Lei Complementar não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

**§ 2º** - Sobre o valor do abono específico incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

**Art. 5º** - O disposto nesta Lei Complementar aplica-se:

**I** - Aos ocupantes de função atividade, bem como aos contratados, na correspondência das aulas que efetivamente venham a cumprir;

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 6 de 9

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.462/2.022. DE 09 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.298/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	36 - Departamento de Agricultura e Pecuária
Orçamentária:	
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	605 - Abastecimento
Programa:	0018 - Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias
Projeto:	1.044 - Implantação do Projeto Cozinhamento
Classificação da	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais
Despesa:	Permanentes
Código de	100.101 - SAA-13637/21 - COZ.ALIMENTO
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor:	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, proveniente de excesso de arrecadação, apurado através da memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.463/2.022. DE 09 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.299/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	604 - Defesa Sanitária Animal
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.089 - Defesa e Saúde Animal
Classificação da	3.3.90.30.00 - Materiais de
Despesa:	Consumo..... 50.000,00
Código de	301-043 - FUNDES-DEMANDA 202201937312
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 7 de 9

### DECRETO Nº. 3.464/2.022. DE 09 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.301/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária	
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Executora:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	604 - Defesa Sanitária Animal
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.089 - Defesa e Saúde Animal
Fonte de	02 - Transferência e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Classificação da	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 11.000,00
	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
	Jurídica.....R\$ 39.000,00
Fonte de	01 - Tesouro
Recurso:	
Classificação da	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 10.000,00
Código de	300-076 - SES-PCR-2022-000294-DM
Aplicação:	

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### DECRETO Nº. 3.465/2.022. DE 09 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.302/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.035,60 (seis mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Orçamentária:	
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:	0043 - Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Fonte de	02 - Transferência e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Classificação da	3.3.90.30.00 - Material de
Despesa:	Consumo.....R\$ 3.054,80
	3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
	Física.....R\$ 2.980,80
Código de	100-038 - PROJ.ESC.QUALIF.PROF.
Aplicação:	
Total	6.035,60

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 8 de 9

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### DECRETO Nº. 3.466/2.022.

DE 09 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.303/2.022)

**OBJETO:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade: 29 - Departamento de Saúde  
Orçamentária:  
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal  
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde  
Projeto: 2.089 - Defesa e Saúde Animal  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa  
Despesa: Jurídica. 60.000,00  
Código de Aplicação: 301-044 - FUNDES-DEMANDA 202203136279  
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais  
Vinculados  
Valor Total: R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 09 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Portarias

### PORTARIA Nº. 9.518.

10 DE JUNHO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder ao Senhor **SÉRGIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.410.523-5 e do PIS. nº. 120.80320.26-4, residente e domiciliado na Rua Armando Bertuoli, nº. 200, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO - NÍVEL I, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.019 a 31 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 13 de Junho a 12 de Julho de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
10 de Junho de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### PORTARIA Nº. 9.519.

14 DE JUNHO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Item VIII, da LOM.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data (14 de Junho de 2.022), o Senhor **PAULO ALVES DA MOTTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.189.041 e do CPF. nº 001.580.348-13, residente e domiciliado na Rua José Antonio Cipriano, nº. 183, Conjunto Habitacional Dorival Dócusse, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de **ASSESSOR GERAL** no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
14 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 9 de 9

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº. 9.520.**

**14 DE JUNHO DE 2.022.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **MARIA JOSEFA BANDEIRA FUCCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 15.627.025-0 e do PIS. nº. 120.80321.51-1, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 749, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ATENDENTE DA UBS, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.017 a 28 de Fevereiro de 2.018, a serem satirizadas do dia 17 de Junho a 01 de Julho de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

14 de Junho de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 96/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

**CONTRATADA:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, INSCRITA NO CNPJ: 29.377.730/0001-98 COM ENDEREÇO À RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº5, PARQUE INDUSTRIAL, CEP - 15.030-142, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO À CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "CARREIRO E CAPATAZ" PARA O DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE

JUNHO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** 30 DE JUNHO 2022

AMÉRICO DE CAMPOS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO**

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA COLETA DE ESGOTO MUNICIPAL.

**VALOR R\$:** 6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS).

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 95/2022 **DATA:** 14/06/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

**Homologação / Adjudicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 66/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa **GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP**, CNPJ 22.688.290/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 64, Parque Industrial II, Jales/SP, CEP 15.708-034, contratação de empresa para serviço de tratamento de águas residuais da coleta de esgoto municipal.

Valor total estimado **R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)**.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 14 de junho de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef45-1990-1efb-026c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1395, ano VIII, veiculado em 15 de junho de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF \*\*\*655898\*\*) em 15/06/2022 às 18:08:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef45-1990-1efb-026c>